

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO 3º TRIMESTRE 2025

Sumário

1. Introdução.....	04
2. Relatório Anterior.....	04
3. Demandas e/ou apontamentos recebidas pelos órgãos fiscalizadores.....	04
3.1. Processo de Representação perante o TCE PR.....	05
4. Calendários de Obrigações.....	06
5. Licitações e Contratos.....	07
6. Compensação Previdenciária.....	08
7. Processos de Concessão de Benefícios.....	10
8. Processo de Prestação de Contas.....	11
9. Pró Gestão	11
Mapeamento das atividades	12
Manualização das atividades.....	13
Capacitação e certificação dos gestores e servidores das áreas de risco	14
Estrutura do Controle Interno	16
Política de Segurança da Informação	17
Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais	18
Relatório de Governança Corporativa.....	19
Planejamento	20
Relatório de Gestão Atuarial	22
Código de ética	22
Políticas previdenciárias de saúde e segurança do servidor	23
Política de Investimentos	24
Comitê de Investimentos	26
Transparência	27
Definição dos limites de alçadas	29
Segregação das atividades	30
Ouvidoria	31

Diretoria Executiva	33
Conselho Fiscal	34
Conselho Deliberativo	35
Mandato, representação e recondução	37
Gestão de Pessoas	38
Plano de ação e capacitação	38
Ações de diálogo com segurados e a sociedade	39
10. Certificado de Regularidade Previdenciária- CRP.....	40
11. Investimentos.....	40
12. Contribuições Previdenciárias.....	43
13. Taxa de Administração.....	43
14. Considerações Gerais.....	44
15. Conclusão.....	44

1. INTRODUÇÃO

O Sistema de Controle Interno da Colombo Previdência foi instituído pela Lei Municipal 1362/2014, em consonância com os arts. 31 e 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e art. 101-C da Lei Municipal nº 960/2006. Tem como finalidade fiscalizar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão, promovendo a transparência e a boa governança no âmbito do RPPS de Colombo.

O trabalho do Controle Interno tem como objetivo assegurar o alcance dos objetivos, por meio de identificação antecipada dos possíveis eventos de risco que poderiam ameaçar o processo, tais como cumprimento de prazos, leis e regulamentos, etc., com vistas a melhoria contínua dos processos organizacionais.

O presente relatório tem caráter orientador e apresenta a análise das ações realizadas no 3º trimestre de 2025, com foco na conformidade com as diretrizes do Pró Gestão -nível II.

2. RELATÓRIO ANTERIOR

Em julho, foi emitido o relatório referente ao segundo trimestre de 2025, que foi recebido pelo Diretor Superintendente em 22/08/2025, e está disponível no site da Colombo Previdência.

3. DEMANDAS E/ OU APONTAMENTOS RECEBIDAS PELOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES

Durante o trimestre, o Controle Interno acompanhou os seguintes processos recebidos por meio sistema do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, os seguintes processos:

Sistema	Número	Assunto	Conclusão do Processo
SGA	35690	Divergência, apontada pelo sistema, de valor da pensão	Concluída em 15/08/2025.
SGA	35685	Divergência, apontada pelo sistema, de valor da pensão.	Concluída em 15/08/2025
SGA	35841	Duplicidade de Requerimento	Concluída em 28/08/2025
SGA	36190	Divergência, apontada pelo sistema, de valor da pensão	Concluída em 17/09/2025.
CACO	415358	Informativa- AVIA. Mecanismo de IA para pesquisas dos jurisdicionados.	Concluída
CACO	416681	Informativa- Especificação de marcas em licitações públicas deve ser justificada tecnicamente, em conformidade com o Artigo 41 da Lei nº 14.133/2021.	Concluída

CACO	417952	Informativa- resumo sobre as diferenças e requisitos legais para Cargo comissionado, Função gratificada e Gratificação por função, conforme o Prejulgado 25/TCE PR.	Concluída
CACO	422490	Informativa- Obrigatoriedade de inserir informações corretas, completas e fidedignas de obra nos sistemas do TCE-PR, incluindo a planilha orçamentária completa.	Concluída
CACO	425368	Convite sobre Forum de Controle Social	Concluída
CACO	432223	Informa que foi sancionada a Lei nº 14.967/2024 (Estatuto da Segurança Privada), a contratação de qualquer serviço de segurança privada requer autorização prévia da Polícia Federal, vedando a contratação de físicas ou cooperativas.	Concluída
CACO	437889	Convite sobre Forum de Controle Social	Concluída
CACO	439111	Informativo sobre decisão da vedação prevista no artigo 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021	Concluída
CACO	440877	Orientativa- análise dos 5 anos no cargo, que precede aposentadoria, verificar a ocorrência de ascensão funcional. Recomenda-se que cada processo de aposentadoria ou pensão seja instruído com: Declaração da autoridade responsável atestando a inexistência de alterações que caracterizem ascensão funcional nos últimos 5 anos; Histórico Funcional do servidor; Linha do Tempo do Cargo.	Concluída

As demandas foram devidamente encaminhadas aos setores competentes. Reiteramos aqui, a necessidade de ampla divulgação e aplicação destas orientações pelos órgãos competentes.

3.1 Processos de Representação perante o Tribunal de Contas do Paraná

O Controle Interno acompanhou dois processos de representação que envolvem fundos de investimentos.

- Processo nº 225908/25- Fundo BR Hotéis.

Em 12/06/2025 a CAGE TCE, emitiu parecer conclusivo opinando pela procedência da Representação.

Em 11/07/2025 foi realizada uma videoconferência com representantes do RPPS de Maringá, que também é cotista do Fundo BR Hotéis, para que sejam feitas análises, em conjunto das melhores medidas a serem tomadas de imediato.

Em 12/08/2025, houve parecer do Ministério Público 652/2025, opinando pela procedência da representação, e concedendo o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que o RPPS realize o desinvestimento no Fundo e promova a readequação.

- Processo nº 467433/2025- Fundo Brazilian Graveyard and Death Care Services FII (CARE11)

Em 11/09/2025 Diretores participaram de reunião, durante o 23º Congresso de Previdência da APEPREV, na cidade de Foz do Iguaçu, com demais cotistas do Fundo, para definições de ações a serem desenvolvidas, conforme relatório e cópia de ata encaminhado a este controle interno.

Em 02/10/2025 a CAGE TCE, emitiu instrução de número 2462/25 opinando pela procedência da Representação.

O Controle Interno observa que a gestão contratou empresa de consultoria especializada para melhor diligências quanto a estes fundos.

4. CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES

Devem ser cumpridos os prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná impostos pela Instrução Normativa 192/2024 (Agenda de Obrigações do Tribunal de Contas do Paraná para o exercício de 2025 e também o calendário de envio de informações do Ministério da Previdência Social.

Em observação aos prazos do 3º Trimestre, temos as seguintes situações:

Obrigaç�o	Prazo	Data de envio	Situa��o
DIPR 3� Bimestre	31/07/2025	22/08/2025	Envio Fora do Prazo
DAIR junho 2025	31/07/2025	22/08/2025	Envio Fora do Prazo
SIM AM junho 2025	31/07/2025	31/07/2025	Regular

DAIR julho 2025	31/08/2025	03/09/2025	Envio Fora do Prazo
DIPR 4º Bimestre	30/09/2025	10/10/2025	Envio Fora do Prazo
SIM AM julho 2025	31/08/2025	25/08/2025	Regular
DAIR agosto 2025	30/09/2025	Não enviado até a data de 15/10/25	Envio Fora do Prazo
SIM AM agosto 2025	30/09/2025	29/09/2025	Regular

Recomendação: Apesar da regularidade do CRP, é fundamental manter o rigor no cumprimento dos prazos a fim de evitar prejuízos e /ou irregularidades à Autarquia, e de atender plenamente às exigências das Entidades Fiscalizadoras.

5. LICITAÇÕES E CONTRATOS

Durante o terceiro trimestre de 2025 passaram pela análise do Controle Interno 07 processos de compras e/ou licitações:

Processo 19580/2025- Dispensa de Licitação – Confecção de pastas personalizadas. Parecer 117/2025; Valor R\$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais). Fornecedor: Gráfica Alta Definição. Situação: Regular.

Processo 21690/2025– Dispensa de Licitação- Equipamentos elétricos eletrônicos. Parecer 138/2025. Valor R\$ 2.503,87 (dois mil, quinhentos e três reais e oitenta e sete centavos). Fornecedor Diversos (J.S.A Comercio Ltda; Lumos Consultoria e Tecnologia; Isabel Alves de Souza; Morac Coporation Ltda; Y S Dias comercio de papelaria; Rafael Martins Saldanha; Marfap Comercial Ltda; Alpha Commerce Ltda; Vendor Comercio de Produtos Ltda). Situação: Regular.

Processo 24043/2025– Dispensa de Licitação- Aquisição de materiais de higiene e limpeza. Parecer 139/2025. Valor R\$ 2.644,48 (dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Fornecedor: Diversos (Cruzeiro Agro Ferragens; Purpack Embalagens e materiais de Limpeza Ltda; Amorim produtos de higiene e limpeza Ltda; Sigplast Comercial Ltda- EPP; GM Distribuidora Ltda; Ellolimp Comercio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda; Cecilhando Kids Ltda. Situação: Regular.

Processo 28498/2025- Inexigibilidade de Licitação- Inscrições para o 23º Congresso Previdenciário da APEPREV. Parecer 140/2025. Valor R\$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais). Fornecedor: Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais- APEPREV. Situação: Regular.

Processo 29728/2025– Inexigibilidade de Licitação- Inscrições para o evento Estudo Avançado de Controles Internos do RPPS. Parecer. 141/2025. Valor R\$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais). Fornecedor: Controle Interno na Prática. Situação: Regular.

Processo 29263/2025– Inexigibilidade de Licitação- Renovação da Anuidade de filiação da ABIPEM. Parecer. 142/2025. Valor R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Fornecedor: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais. Situação: Regular.

Processo 31324/2025– Inexigibilidade de Licitação- Contratação de Consultoria Jurídica. Parecer. 143/2025. Valor R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos reais). Fornecedor: Hitarcides Advogados Associados. Situação: Regular.

Todos os processos foram analisados quanto à regularidade da motivação da dispensa ou inexigibilidade, observância da legislação vigente (Lei 14.133/2021), emissão de pareceres técnicos, publicidade. Todos foram considerados regulares.

Em 19/08/2025 o Tribunal de Contas do Estado do Paraná enviou a demanda de nº 411887 (encaminhada por e-mail para superintendência e setor de compras), em que orienta sobre a obrigatoriedade de publicação das informações nos processos licitatórios. Sendo assim, reitera-se a orientação desta controladoria é que todos os atos sejam disponibilizados no portal de Transparência, garantindo ampla divulgação das informações.

6. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

As Compensações têm por objetivo ressarcir o RPPS pelas aposentarias e pensões concedidas a servidores que também contribuíram ao RGPS ou a outros RPPS, mediante cálculo do tempo de contribuição compensável e apuração de valores devidos, registrados no sistema COMPREV (sistema de Compensação Previdenciária gerido pela DATAPREV).

Durante o terceiro trimestre, foram acompanhadas as seguintes ações vinculadas à compensação previdenciária:

Todas as concessões de benefícios, seguiram o fluxo e mapeamento dos processos em que após o benefício ser incluído na folha de pagamentos, são remetidos ao Controle Interno e após são enviados à análise do Departamento de Compensação Previdenciária. O Departamento Comprev alimenta planilha (Lista comprev 25), onde constam as informações se o benefício concedido é passível de compensação ou não, bem como a situação atualizada do requerimento.

Conforme extrato do sistema comprev, atualmente têm-se a seguinte situação:

Processos requeridos ao RGPS:

Tipo Requerimento	Situação	Quantidade (Solicitante: 14057 - COLOMBO Destinatário: Igual a Todos)
Aposentadoria	Em compensação	656
	Aguardando análise	588
	Compensado	208
	Em exigência	101
	Indeferido	59
	Exigência/Indeferido	44
	Em conflito de período	31
	Em análise	4
	Rejeitado	3
	Aguardando análise médica	1
	Aguardando análise	56
	Em exigência	16
Pensão	Em compensação	11
	Compensado	8
	Aguardando compensação da aposentadoria	6
	Indeferido	5
	Em análise	2
	Exigência/Indeferido	1
TOTAL		1800

*Informação gerada no sistema BG Comprev, em 16/10/2025.

Benefícios requeridos ao RPPS de Colombo:

Tipo Requerimento	Situação	Quantidade (Destinatário: 14057 - COLOMBO Solicitante: Igual a Todos)
Aposentadoria	Em compensação	137
	Em exigência	103
	Compensado	15
	Em conflito de período	8
	Indeferido	7
	Aguardando análise	5
	Rejeitado	4
	Aguardando análise médica	1
	Exigência/Indeferido	1
	Aguardando análise	3
Pensão	Aguardando compensação da aposentadoria	2
	Em compensação	2
	Em exigência	1
	Indeferido	1
TOTAL		290

*Informação gerada no sistema BG Comprev em 16/10/2025.

Observação: Estes relatórios trazem as quantidades totais de requerimentos dentro do sistema comprev, desde o início de sua implantação.

RECEBIMENTOS DO COMPREV	mai/25			jun/25			jul/25		
	GRUPO			GRUPO			GRUPO		
	PREVIDENCIÁRIO	FINANCEIRO	SOMA	PREVIDENCIÁRIO	FINANCEIRO	SOMA	PREVIDENCIÁRIO	FINANCEIRO	SOMA
INSS-RGPS	637.906,34	438.445,12	1.076.351,46	296.130,63	45.453,93	341.584,56	117.587,51	221.024,42	338.611,93
CAMPINAS		204,36	204,36		204,36	204,36	204,36		204,36
MATO GROSSO	400,69		400,69	400,69		400,69	400,69		400,69
QUATRO BARRAS	973,76		973,76	973,76		973,76	973,76		973,76
CURITIBA	551,36	374,21	925,57	551,36	374,21	925,57	925,57		925,57
NOVA CANAÃ DO NORTE	261,07		261,07	261,07		261,07	261,07		261,07
PARANA-PREVIDENCIA	1.559,67		1.559,67	1.559,67		1.559,67	1.559,67		1.559,67
SÃO PAULO	372,63		372,63	372,63		372,63	372,63		372,63
TOTAL A RECEBER	642025,52	439023,69	1081049,21	300.249,81	46.032,50	346.282,31	122080,9	221024,42	343309,68
PAGAMENTOS A REALIZAR DO COMPREV	GRUPO			GRUPO			GRUPO		
	PREVIDENCIÁRIO	FINANCEIRO	SOMA	PREVIDENCIÁRIO	FINANCEIRO	SOMA	PREVIDENCIÁRIO	FINANCEIRO	SOMA
	PREVIDENCIÁRIO	FINANCEIRO	SOMA	PREVIDENCIÁRIO	FINANCEIRO	SOMA	PREVIDENCIÁRIO	FINANCEIRO	SOMA
RGPS- INSS	4.605,19	25.479,11	30084,3	22.211,01	25.479,11	47690,12		30.498,23	30498,23
GLOSA/INSS			-					259.834,13	259.834,13
GLOSA/Fluxo								10.442,84	10.442,84
PARANA-PREVIDENCIA	137,23	3.713,19	3850,42	2.197,13	1.653,29	3850,42		3.850,42	3850,42
ARAUCARIA		937,91	937,91		937,91	937,91		937,91	937,91
LOANDA		412,55	412,55		412,55	412,55		412,55	412,55
PINHAIS		90,56	90,56		90,56	90,56		90,56	90,56
CURITIBA	1.901,17	3.170,78	5071,95	1.901,17	3.170,78	5071,95		5.071,95	5071,95
TOTAL A PAGAR	6.643,59	33.804,10	40447,69	26.309,31	31.744,20	58053,51	0	40861,62	40861,62
Líquido	635.381,93	405.219,59	1.040.601,52	273.940,50	14.288,30	288.228,80	122.080,90	180.162,80	302.448,06
BASE UTILIZADA: RESUMOS DOS RELATÓRIOS DEP. COMPREV	Pagamentos em julho/25			Pagamentos em agosto/25			Pagamentos em setembro/25		

*Considerando as competências de recebimentos e pagamentos do trimestre.

Em Conferência aos extratos, verificamos os créditos e débitos em conta.

Os lançamentos contábeis (Consulta no sistema às informações inseridas de receita Orçamentária e listagem de pagamentos mensais) constam conforme os valores informados no quadro acima. Os relatórios gerados pelo Sistema CompreV ficam armazenados, de forma digital, na rede interna dos arquivos do RPPS.

Os processos seguem o Manual e os mapeamentos disponíveis em :
<https://www.colomboprevidencia.com.br/manuais/6-manual-de-compensacao-previdenciaria/> e
<https://www.colomboprevidencia.com.br/mapeamento-pro-gestao/>.

7. PROCESSOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

Os processos foram encaminhados ao Controle Interno após a concessão dos benefícios e avaliados de acordo com manual de concessão de benefícios e regras vigentes.

Passaram pela análise do Controle Interno, no 3º trimestre, o total 56 (cinquenta e seis) processos de concessão de benefícios, sendo estes referentes às concessões dos meses de julho, agosto e setembro de 2025, conforme parecer emitido e anexado em cada processo.

Foram analisados 25 (vinte e cinco) processos de aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição; 06 (seis) processos de aposentadoria Voluntária por Idade; 22 (vinte e dois) processos de aposentadoria Voluntária Especial de Magistério; 02 (dois) processos de Pensão por Morte e 01 (um) processo de Aposentadoria por Invalidez.

Os processos foram encaminhados à controladoria da autarquia após a concessão dos benefícios e avaliados de acordo com manual de concessão de benefícios e regras vigentes.

Verificada a parte procedimental, constatou-se que os documentos necessários foram juntados, houve a análise técnica e jurídica com as devidas publicações, os processos foram remetidos ao Tribunal de Contas do Estado dentro do prazo legal e não foram constatadas irregularidades.

Após a emissão do parecer do Controle Interno, todos os processos foram remetidos para análise do Departamento de Compensação Previdenciária e após remetidos ao arquivo.

8. PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas de 2024 foi encaminhada em 25/03/2025, com o protocolo de número 171590/2025.

Em 12/09/2025 foi publicado o acórdão 2455/2025 o qual julgou regulares as contas de 2024 da Autarquia.

9. PRÓ GESTÃO

Em 28/08/2025, após auditoria realizada por certificadora externa, a Colombo Previdência atingiu o nível II do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Pró- Gestão). A certificação tem validade até o dia 26/08/2028.

O relatório final de auditoria, concluiu pelo atingimento de todas as 24 ações presentes no programa, sem apontamentos de melhorias e/ou recomendações.

O controle Interno tem a finalidade de acompanhar as ações cumpridas bem como recomendar melhorias para manutenção das ações propostas no Programa.

As ações nas Dimensões Controle Interno, Governança Corporativa e Educação Previdenciária foram avaliadas conforme tratadas a seguir:

DIMENSÃO- CONTROLE INTERNO	Atende	Não atende	Parcial
Mapeamento das atividades (3.1.1)			
Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e	x		

gestão da folha de pagamento de benefícios);			
Arrecadação (cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos);	x		
Investimentos (processo de elaboração e aprovação da política de investimentos, de credenciamento das instituições financeiras e de autorização para aplicação ou resgate)	x		
Compensação Previdenciária (envio e análise de requerimentos de compensação previdenciária);	x		
Evidências: Tem-se elaborados os seguintes mapeamentos: • Benefícios- Simulação de aposentadoria; Aposentadoria Especial por Agentes Nocivos; Revisão de Benefícios; Processo de Aposentadoria Compulsória; Processo de aposentadoria por Invalidez; Processo de Pensão por Morte; Processo de Aposentadoria Voluntária; Processo de Revisão de Aposentadoria ou Pensão; Processo de Aposentadoria Especial de Magistério; • Gestão da Folha de Pagamentos; • Arrecadação- Arrecadação de Contribuições Mensais; Arrecadação de Servidores Cedidos; Arrecadação de Servidores Licenciados; • Investimentos- Autorização de Aplicação e Resgate; Credenciamento das instituições Financeiras- Processo digital; Credenciamento das instituições Financeiras processo físico; Elaboração e aprovação da Política de Investimentos; Compensação Previdenciária- (envio e análise de requerimentos de compensação previdenciária); Disponíveis em: https://www.colomboprevidencia.com.br/mapeamento-pro-gestao/			
Sugestão: Periodicamente fazer revisão, para verificações de melhorias.			
Conclusão: Atende			

DIMENSÃO- CONTROLE INTERNO	Atende	Não atende	Parcial
Manualização das atividades (3.1.2)			
Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e	x		

gestão da folha de pagamento de benefícios);			
Arrecadação (cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos);	x		
Investimentos (processo de elaboração e aprovação da política de investimentos, de credenciamento das instituições financeiras e de autorização para aplicação ou resgate)	x		
Compensação Previdenciária (envio e análise de requerimentos de compensação previdenciária);	x		
Evidências: Tem-se elaborados os seguintes manuais: • Benefícios- Simulação de aposentadoria; Aposentadoria Especial por Agentes Nocivos; Revisão de Benefícios; Processo de Aposentadoria Compulsória; Processo de aposentadoria por Invalidez; Processo de Pensão por Morte; Processo de Aposentadoria Voluntária; Processo de Revisão de Aposentadoria ou Pensão; Processo de Aposentadoria Especial de Magistério; Aprovado e Publicado no site: https://www.colomboprevidencia.com.br/wp-content/uploads/Versao_2_Manual_de_Padronizacao_dos_Proc_essos_de_Concessao_de_Beneficios_-_nov_2023.pdf. • Gestão da Folha de Pagamentos; • Arrecadação- Arrecadação de Contribuições Mensais; Arrecadação de Servidores Cedidos; Arrecadação de Servidores Licenciados; Aprovado e Publicado no site: https://www.colomboprevidencia.com.br/manuais/manual_arrecadacao_assinado_assinado_29_assinado-3-diretores/ • Investimentos- Autorização de Aplicação e Resgate; Credenciamento das instituições Financeiras- Processo digital; Credenciamento das instituições Financeiras processo físico; Elaboração e aprovação da Política de Investimentos; Aprovado e Publicado no site: https://www.colomboprevidencia.com.br/manuais/manual-de-investimentos/ Credenciamento- Aprovado e Publicado no site: https://www.colomboprevidencia.com.br/manuais/manual-de-credenciamento/			

Compensação Previdenciária- (envio e análise de requerimentos de compensação previdenciária);

Aprovado e publicado no site: <https://www.colomboprevidencia.com.br/manuais/6-manual-de-compensacao-previdenciaria/>

Sugestão: Periodicamente fazer revisão, para verificações de melhorias.

Conclusão: Atende

DIMENSÃO- CONTROLE INTERNO	Atende	Não atende	Parcial
Certificação dos Dirigentes, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, Responsável pela Gestão dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos (3.1.3)			
Dirigentes	x		
Membros do Conselho Deliberativo	x		
Membros do Conselho Fiscal	x		
Membros do Comitê de Investimentos	x		
Gestor de Recursos	x		
Evidências:			
Dirigentes: para a maioria dos dirigentes da unidade gestora do RPPS, incluindo, obrigatoriamente, o seu representante legal ou detentor da autoridade mais elevada, independentemente da data da nomeação no respectivo cargo ou função:			
Nome	Portaria	Certificação	
Wilton Luiz Carrão	Portaria 023/2025	CP RPPS DIRIG III 16/06/2029	
Aleksandra do Carmo Ullmann	Portaria 109/2025	CP RPPS DIRIG II- 27/10/2029	
Giovani Corletto	Portaria 109/2025	CP RPPS DIRID I- 15/02/2028	
Conselho Deliberativo: A maioria dos membros titulares do conselho Deliberativo.			
Nome	Portaria	Certificação	

Marco Aurélio Gastão	167/2025	CP CGINV III, 04/07/2029
Marcia Regina de Lima	814/2021	CP RPPS CODEL I, 25/10/2026
Rosalba Vaz Shulli dos Anjos	040/2022	CP RPPS CODEL I, 25/07/2028
Silmara Aparecida Mayer	1028/2021	
Marcia Regina Tomé	510/2021	
Claudinei Duarte de Lima	1028/2021	CP RPPS CODEL I, 27/07/2026
Arildo Cardoso da Silva	367/2025	

Conselho Fiscal: A maioria dos membros titulares do conselho Fiscal.

Nome	Portaria	Certificação
Riolando Fransolino Junior	167/2025	CP RPPS CGINV I, 21/07/2026.
Jumara P. de Almeida	167/2025	CP RPPS COFIS I, 27/08/2027;
Dirceu Cavasin	167/2025	CP RPPS COFIS I, 01/09/2027;
Jocimara Foltran-	040/2022	CP RPPS COFIS I, 06/09/2027;
Rosilene Aparecida de Lima da Silva	690/2023	CP RPPS COFIS I, 01/09/2027
Eliane Aparecida Alves de Lima	165/2023	
Heloisa Valt	727/2024	

Manual de Certificação dos Profissionais dos RPPS – CP RPPS (Versão 1.5 – 2025), pág. 28: será exigida apenas a certificação de 1/3 (um terço) dos membros titulares dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, a iniciar-se em 31 de julho de 2024, até 31 de dezembro de 2025.

Gestor de Recursos: Deve ser certificado o responsável pela gestão das aplicações dos recursos.

Nome	Portaria	Certificação
Giovani Corletto	11/2021	CP RPPS CGINV I, validade 18/07/2027

Comitê de Investimentos: Deve ser certificada a totalidade dos membros titulares do Comitê de Investimentos.

Nome	Portaria	Certificação
Wilton Luiz Carrão	003/2025	CP RPPS CGINV I, 01/08/2027
Aleksandra do Carmo Ullmann	003/2025	CG RPPS, 07/12/2025
Giovani Corletto	003/2025	CP RPPS CGINV I, 18/07/2027
Marcia Regina de Lima	003/2025	
Riolando Fransolino Junior	003/2025	CP RPPS CGINV I, 21/07/2026.

Manual de Certificação dos Profissionais dos RPPS – CP RPPS (Versão 1.5 – 2025), pág. 29: será exigida a certificação **da maioria** dos membros titulares do Comitê de Investimentos, a iniciar-se em 31 de julho de 2024, **até 31 de dezembro de 2025**.

Comentários: Atualmente RPPS cumpre com as certificações, devendo atentar às regras de exigências a partir de 01/01/2026, conforme o Manual de Certificação dos Profissionais dos RPPS – CP RPP.

Conclusão: Atende

DIMENSÃO- CONTROLE INTERNO	Atende	Não atende	Parcial
Estrutura do Controle Interno (3.1.4)			
Necessidade de existência na estrutura organizacional do ente federativo, da área comum de controle interno que atenda ao RPPS, com emissão de relatório semestral que ateste a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas e de todas as ações atendidas na auditoria de certificação, bem como acompanhar as providências adotadas pelo RPPS para implementar as ações não atendidas.	X		
Deverão ser capacitados em controle pelo menos 2 (dois) servidores da unidade gestora;	X		
Evidências: Estrutura do Controle Interno da Autarquia, definida pela Lei 1362 de 19/12/2024			

(<https://www.colomboprevidencia.com.br/wp-content/uploads/Lei-ordinaria-1362-2014-Colombo-PR.pdf>)

Portaria 001/2025 de 29/01/2025 Colombo Previdência- nomeia Sandra Mara Bontorin Ceccon como Controladora Interna da Autarquia.

Portaria 015/2025 de 01/01/2025 Prefeitura Municipal de Colombo- nomeias Riolando Fransolino Junior como Controlador Geral do Município.

Os relatórios do Controle Interno são disponibilizados no site da Autarquia em: <https://www.colomboprevidencia.com.br/relatorio-controle-interno/>

Comentários:

Conclusão: Atende

DIMENSÃO- CONTROLE INTERNO	Atende	Não atende	Parcial
Política de Segurança da Informação (3.1.5)			
A Política de Segurança da Informação deverá ser publicada na internet e atender aos seguintes requisitos: Nível II- Deve abranger todos os servidores e prestadores de serviço que acessem informações do RPPS, indicando a responsabilidade de cada um quanto à segurança da informação. Indicar regras normativas quanto ao uso da Internet, do correio eletrônico e dos computadores e outros recursos tecnológicos do RPPS; e Definir procedimentos de contingência, que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados, o controle de acesso (físico e lógico) e a área responsável por elas estando esses procedimentos mapeados e manualizados.	X		
Evidências: disponibilizado no site da Colombo Previdência em: https://www.colomboprevidencia.com.br/manuais/politica_de_seguranca_da_informacao_2023_assinado_as_sinado_assinado/			

Comentários: Deve ser dado ciência a todos servidores/estagiários/ conselheiros, bem como pessoas que possuam contratos com a Autarquia.

Conclusão: Atende

DIMENSÃO- CONTROLE INTERNO	Atende	Não atende	Parcial							
Gestão e Controle da base de dados Cadastrais dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas (3.1.6)										
Censo Previdenciário, no mínimo, a cada 5 (cinco) anos para aposentados, pensionistas e servidores ativos e prova de vida anual para aposentados e pensionistas ou comprovação de utilização do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil-SIRC. 80% de comparecimento	X									
Envio do E-social	X									
Evidências: Recadastramento dos ativos- realizado de outubro a dezembro de 2024. 98% de atingimento segundo of. 067/2025 DPRH. Recadastramento aposentados e pensionistas- Feito mensalmente (conforme data de aniversário). E-social. Foi declarado pelos Departamentos de Recursos Humanos da Prefeitura e RPPS, que os envios são feitos mensalmente demonstrado no sistema os eventos enviados. Com o objetivo de permitir que cada ente acompanhe o percentual de envio de suas informações, o Departamento de Regimes Próprios de Previdência Social (DRPPS) elaborou uma classificação de risco, com base nos eventos de folha de pagamento dos servidores ativos (S-1202) e inativos (S-1207), em comparação com a quantidade de servidores informados no último Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA) enviado por meio do CADPREV. A tabela traz que com base na referência de agosto/25, Colombo apresenta um bom nível de envio.										
ENTE FEDERATIVO	UF	FONTE: DRRA	ATIVOS	INATIVOS	COMP	EXTRAÇÃO DE 08/2025		PONTUAÇÃO		CLASS. RISCO
						S-1202	S-1207	S-1202	S-1207	

Colombo	PR	2025	4590	2149	202501	4148	1836	90,37%	85,44%	BOM NÍVEL DE ENVIOS
---------	----	------	------	------	--------	------	------	--------	--------	---------------------

<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/documentos/MATRIZEMPdf.pdf>

Comentários: Foi solicitado ao Diretor Financeiro a atualização mensal da tabela de comparecimento dos inativos e pensionistas disponibilizada pelo auditor, para que seja mais evidenciado o percentual de comparecimento para o recadastramento.

Conclusão: Atende

DIMENSÃO- GOVERNANÇA CORPORATIVA			
Relatório de Governança Corporativa – anual (3.2.1) Deve ser periodicamente disponibilizado pela unidade gestora do RPPS, em seu site, o Relatório de Governança Corporativa, instrumento de transparência e prestação de contas da gestão, que deverá ser previamente submetido ao conhecimento do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal.	Atende	Não atende	Parcial
Dados dos Segurados, receitas e despesas: Quantitativo de servidores ativos, aposentados e pensionistas, resumo das folhas de pagamentos, valor da arrecadação de contribuições e outras receitas, valor do pagamento de benefícios e outras despesas.	X		
Evolução da situação Atuarial: Custo Previdenciário total, evolução quantitativa e qualitativa dos custos por tipo de benefício, evolução do resultado relativo ao equilíbrio financeiro e atuarial e do plano de custeio.	X		
Gestão de Investimentos: Descrição detalhada dos ativos, investimentos, publicações financeiras e do fluxo de entradas e saídas de recursos.	X		
Publicação das atividades dos órgãos Colegiados: Reuniões e principais decisões do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos.	X		
Atividades Institucionais: Gestão de Pessoal, gestão orçamentária	X		

e financeira, gerenciamento do custeio e contrato, controles internos, imagem institucional, cumprimento de decisões judiciais ou declaração de inexistência de responsabilidade de cumprimento de decisão judicial diretamente pela unidade gestora do RPPS, e conformidade, entendida como o atendimento ao conjunto de normas, regras e padrões legais e infralegais estabelecidos;			
Além do relatório dever conter, no mínimo, os itens acima, em atendimento às ações de Diálogo com os segurados e a sociedade, deve ser realizada audiência pública com os segurados, representantes do Ente Federativo (Poder Executivo e Legislativo) e a sociedade civil, para exposição e debates sobre o Relatório de Governança Corporativa, os resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial.	X		
Evidências: O Relatório de Governança Corporativa do exercício de 2024 foi elaborado, disponibilizado no site: https://www.colomboprevidencia.com.br/governanca-corporativa/ , enviado aos representantes dos conselhos e apresentado em audiência pública realizada no dia 14 de abril de 2025.			
Comentários:			
Conclusão: Atende			

DIMENSÃO- GOVERNANÇA CORPORATIVA			
Planejamento (3.2.2) O Plano de ação deve conter as metas a serem atingidas no exercício para todas as grandes áreas de atuação do RPPS, referidas no anexo 7 do Manual Pró Gestão, no mínimo quantitativas, possibilitando o acompanhamento dos resultados pretendidos.	Atende	Não atende	Parcial
ADMINISTRATIVA- área de suporte administrativo aos setores internos da unidade gestora;	X		
ARRECADAÇÃO- área de controle dos repasses das contribuições previdenciárias e aportes;	X		

ATENDIMENTO- área de serviços de atendimento aos servidores, aposentados e pensionistas;	X		
ATUARIAL- área de estudos e acompanhamento dos resultados das avaliações atuariais;	X		
BENEFÍCIOS- área de concessão, implantação, manutenção e pagamento dos benefícios previdenciários;	X		
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA- área de atividades específicas de compensação previdenciária, como regime instituidor –RI ou regime de origem – RO.	X		
FINANCEIRA- área de gestão e controle financeiro.	X		
INVESTIMENTOS- área de estudos, tomada de decisão e acompanhamento dos resultados das aplicações dos resultados das aplicações dos recursos do RPPS.	X		
JURÍDICA- área de consultoria e defesa judicial da unidade gestora do RPPS.	X		
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- área de apoio de informática e manutenção de bases de dados.	X		
Evidências: O plano de ação 2024-2025 está disponível no site da Colombo Previdência : https://www.colomboprevidencia.com.br/wp-content/uploads/Colombo-Plano-de-Acao-e-Capacitacao_2024-2025-com-corrigido-1.pdf			
Comentários: É importante e recomendável que a Diretoria faça acompanhamentos a execução das ações atendidas, das que estão em andamento, as que ainda faltam executar e, se for o caso, quais não serão efetuadas ou adiadas. Avaliando a efetividade do plano de ação.			
Conclusão: Atende			

DIMENSÃO- GOVERNANÇA CORPORATIVA

Relatório de Gestão Atuarial (3.2.3) O relatório de Gestão Atuarial constitui importante ferramenta de monitoramento dos resultados atuariais dos planos de custeio e de benefícios e de gerenciamento do RPPS. Para cada nível de certificação deverá ser observado:

	Atende	Não atende	Parcial
Elaboração do relatório de Gestão Atuarial, contemplando a análise dos resultados das avaliações atuariais anuais relativas aos três últimos exercícios, com comparativo entre a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas.	X		
Evidências: O relatório está disponibilizado no site: https://www.colomboprevidencia.com.br/gestao-atuarial/			
Comentários:			
Conclusão: Atende			

DIMENSÃO- GOVERNANÇA CORPORATIVA			
Código de Ética (3.2.4) É um instrumento no qual são retratados a missão, a visão e os princípios de uma determinada organização, devendo ser difundido entre seus colaboradores, para que esses tenham ciência de suas responsabilidades.			
	Atende	Não atende	Parcial
Divulgação do Código de ética do Ente Federativo ou da unidade gestora do RPPS aos servidores do RPPS, segurados (servidores ativos, aposentados e pensionistas) aos membros dos órgãos colegiados e partes relacionadas (fornecedores, prestadores de serviço, agentes financeiros e outros);	X		
Evidências: O código de ética foi revisado e aprovado em 2023. Sendo que o mesmo já se encontra divulgado no site da Colombo Previdência https://www.colomboprevidencia.com.br/codigo-de-etica/			
Comentários: É importante que todos os envolvidos, servidores da Autarquia, Conselheiros, prestadores de serviços e outros interessados, tome ciência de seu conteúdo. Até o momento, não chegou ao conhecimento deste Controle Interno, nenhum registro de infringência ao Código de ética.			
Conclusão: Atende			

DIMENSÃO- GOVERNANÇA CORPORATIVA

Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor e Revisão de Aposentadoria por Incapacidade (3.2.5) O ente federativo deve atuar com o objetivo de adotar medidas preventivas, que visem à redução dos riscos inerentes ao ambiente de trabalho e das situações que provocam a incapacidade laborativa dos servidores. Devem ser implantados os controles e documentos obrigatórios exigidos para eventual futura concessão de aposentadoria por incapacidade permanente e de aposentadoria especial por exposição a agentes nocivos, sempre que possível buscando adotar as medidas protetivas que eliminem ou minimizem as situações de risco que geram o direito à concessão desse benefício.

	Atende	Não atende	Parcial
Realizar exames médicos admissionais dos aprovados em concurso público, como requisito para posse e nomeação.	X		
Manter o serviço de perícia médica na unidade gestora do RPPS ou no ente federativo, por servidores do quadro efetivo ou contratados por meio de terceirização.	X		
Realizar ações educativas para redução de acidentes de trabalho.	X		
Realizar periodicamente, no prazo máximo de 04 (quatro) anos, a revisão dos benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente, para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão do benefício, sendo dispensados de revisão as situações específicas previstas em norma federal ou estabelecidas para os segurados vinculados ao RGPS.	X		
Evidências:			

Descrição da Evidência

Visto: Edital de concurso público 001/2022, Prefeitura Municipal de Colombo, item 15 – Do Exame Médico Admissional

15 DO EXAME MÉDICO ADMISSÃO

15.2 Considerando o disposto na RESOLUÇÃO CFM nº 2.183/2018, o exame médico admissional, de caráter eliminatório, será composto de anamnese, exame físico e exames complementares de acordo com a proficiência e a critério do médico examinador.

Visto: Contrato 249/2022 firmado em 01/06/2022 entre o Município de Colombo e a empresa PMT Clínica Médica e Medicina do Trabalho com objeto abaixo, e vigência de 12 meses. Visto o termo aditivo 003/2025 ao contrato 249/2022, prorrogando a sua vigência para o período de 01/06/2025 a 31/05/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho, na prestação de serviços na área de perícia médica, avaliação de equipe auxiliar, junta médica, declaração de "tempo especial", parecer para aposentadoria especial e acompanhamento/assistência técnica pericial judicial para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colombo e da Autarquia Colombo Previdência.

Visto: Contrato 483/2021 firmado em 22/12/2021 entre o Município de Colombo e a empresa PMT Clínica Médica e Medicina do Trabalho com o objeto abaixo, e vigência de 12 meses. Visto o termo aditivo 003/2024 ao contrato 483/2021, prorrogando sua vigência para o período de 23/12/2024 a 23/12/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em engenharia de segurança e medicina do trabalho para a elaboração e emissão de Laudos de Insalubridade e Periculosidade, Programas de Prevenção de Riscos Ambientais, Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional e realização de exames clínicos e complementares para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital, conforme segue:

Visto comprovante de realização de ações educativas pelo DPRH e respectivas listas de participação, na seguinte data e com o seguinte tema: 03/06/2025 – evento na secretaria Municipal de Obras e Viação e Departamento de Frota Pública. Tema: Alcoolismo e o uso de drogas, com o objetivo de redução do uso destas substâncias, evitando possíveis acidentes e doenças do trabalho.

Visto: Lei ordinária 960/2006, Câmara Municipal de Colombo, Art.50:

Art.50 O segurado inativo e pensionista que receba o benefício em face de invalidez estará obrigado, enquanto não completar 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se à perícia médica a ser realizada periodicamente, conforme estabelecido em Regulamento de Benefícios, pelo Órgão Gestor do Regime Próprio do Município de Colombo.

Estabelecido no Manual de Padronização dos Processos de Concessão de Benefícios que as perícias médicas para aposentados por invalidez permanente devem realizar perícias médicas anualmente.

Aposentadoria por Invalidez Permanente

A aposentadoria por invalidez é um benefício devido ao trabalhador permanentemente incapaz de exercer qualquer atividade laborativa e que também não possa ser readaptado em outra função, de acordo com a avaliação da junta médica oficial do Município de Colombo.

O benefício é pago enquanto persistir a invalidez e o segurado pode ser reavaliado pela Colombo Previdência anualmente até que complete 55 (cinquenta e cinco) anos de idade.

Comentários: Recomendado colocar a periodicidade das perícias das aposentadorias por invalidez em Lei ou Regimento Interno para melhor poder evidenciar.

Conclusão: Atende

DIMENSÃO- GOVERNANÇA CORPORATIVA

Política de Investimentos (3.2.6) constitui em importante instrumento de planejamento, por definir o índice referencial de rentabilidade a ser buscado pelos gestores no exercício seguinte, estabelecer estratégias de alocação, diretrizes e metas de investimentos, bem como permitir monitorar ao longo do ano, por meio de relatórios de acompanhamento, os resultados que forem sendo alcançados durante a sua execução.

	Atende	Não atende	Parcial
Elaboração de relatórios mensais de investimentos , contendo a posição da carteira por segmentos e ativos, com as informações de riscos, rentabilidades, instituição financeira e limites da Resolução CMN nº 4963/2021 e da Política de Investimentos,	X		
com parecer mensal do Comitê de Investimentos ,	X		

seguido de aprovação pelo Conselho Fiscal , referente ao acompanhamento das rentabilidades e dos riscos das diversas modalidades de operação realizadas e da aderência das alocações e processos decisórios de Investimentos à Política de Investimentos,	x		
bem como relatório anual de investimentos , com a consolidação de todas as informações relativas ao exercício anterior, incluindo a conjuntura econômica, os resultados alcançados em relação às metas estabelecidas, o comportamento do fluxo de caixas e das aplicações financeiras, a composição do ativo, a evolução do orçamento e a composição da carteira de imóveis, se houver.	x		
Elaboração e divulgação no site do RPPS do cronograma mensal das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos ;	x		
Elaboração dos relatórios semestrais de diligências , contendo, no mínimo: a) Verificação dos ativos que compõem o patrimônio dos fundos de investimentos, incluindo os títulos e valores mobiliários aplicados pelo RPPS, excluídos os títulos públicos; b) Análise da situação patrimonial, fiscal e comercial das empresas investidas, por meio de Fundos de Investimentos em Participações –FIP; c) Análise do Relatório de Rating dos ativos no caso de Fundos de Renda Fixa (salvo aqueles Financeiros de Renda Fixa- Credito Privado e Fundos de Debentures de Infraestrutura; d) Analise do relatório de Avaliação de Imóveis no caso de Fundos de Investimentos possui-los na Carteira; e utilização de metodologia que demonstre a compatibilidade do passivo com o	X		

ativo, principalmente do ALM, para os RPPS com mais de 50 milhões de reais aplicados no mercado financeiro.			
Evidências: Política de Investimentos de 2025, está publicada em: https://www.colomboprevidencia.com.br/politica-anual-de-investimentos/politica-de-investimentos-2025/ Relatórios mensais de investimentos disponíveis em: https://www.colomboprevidencia.com.br/relatorios-2025/ Parecer mensal do Comitê de Investimento disponíveis em : https://www.colomboprevidencia.com.br/relatorios-2025/ Aprovação do Conselho Fiscal: https://www.colomboprevidencia.com.br/ata-fiscal/ata-07-2025-2/ Relatório anual de investimentos: 2024- https://www.colomboprevidencia.com.br/relatorios-2024/ Cronograma da gestão de recursos: https://www.colomboprevidencia.com.br/cronograma-de-gestao-de-investimentos/ Relatório Semestral de diligência disponível em: https://www.colomboprevidencia.com.br/wp-content/uploads/Abertura-de-Carteira-2025-06-30-1-2.pdf			
Considerações do relatório de auditoria de agosto de 2025: Nenhuma			
Comentários:			
Conclusão: Atende			

DIMENSÃO- GOVERNANÇA CORPORATIVA			
Comitê de Investimentos (3.2.6) O Comitê de Investimentos deve se reunir com periodicidade mínima mensal, para deliberar sobre as alocações dos recursos financeiros, observados os limites estabelecidos na Resolução CMN nº 4963/2021 e na Política de Investimentos, e para apresentação dos resultados financeiros, avaliação da conjuntura econômica e do desempenho da carteira de investimentos.			
	Atende	Não atende	Parcial
Mínimo de 3 (três) membros, que mantenham vínculo funcional	X		

com o ente federativo ou com a unidade gestora do RPPS.			
Evidências: Atualmente o comitê de investimentos é composto pela Diretoria da Colombo Previdência e pelos Presidentes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, conforme Portaria 003/2025. O cronograma de reuniões encontra-se disponível em: https://www.colomboprevidencia.com.br/cronograma-investimento/.			
Comentários:			
Conclusão: Atende			

DIMENSÃO- GOVERNANÇA CORPORATIVA		
Transparência (3.2.8) Os documentos e informações mínimos a serem divulgados pelo RPPS em seu site estão a seguir relacionados, sendo em regra obrigatórios.		
	LINK	ATENDE
Regimento Interno- Geral da Autarquia (Abrange o Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal)	https://www.colomboprevidencia.com.br/wp-content/uploads/Decreto-54.2015-Regimento-Interno.pdf	X
Regimento Interno- Comitê de Investimentos	https://www.colomboprevidencia.com.br/wp-content/uploads/Portaria-06-2015-REGIMENTO-COMITE-DE-INVESTIMENTOS.pdf	X
Atas Conselho Deliberativo	https://www.colomboprevidencia.com.br/ata-deliberativo/	X
Atas Conselho Fiscal	https://www.colomboprevidencia.com.br/ata-fiscal/	X
Atas Comitê de Investimentos	https://www.colomboprevidencia.com.br/ata-investimento/	X
Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União	Sobre/ certidões/ Link certidão Federal	X
Certidão de Regularidade FGTS	Sobre/ certidões/ Link FGTS	X
Certidão de Regularidade Previdenciária	Sobre/ CRP	X
Extrato previdenciário	Investimentos/ Carteira de Investimentos CADPREV SPS.	X

Demonstrativos obrigatórios previstos no art. 241, III, IV e V da Portaria 1467/2022	Investimentos/ Carteira de Investimentos CADPREV	X
Relatório de Governança Corporativa	https://www.colomboprevidencia.com.br/governanca-corporativa/	X
Cronograma de ações de educação Previdenciária	https://www.colomboprevidencia.com.br/plano-de-capacitacao/	X
Cronograma de reuniões do Conselho Deliberativo	https://www.colomboprevidencia.com.br/cronograma-deliberativo/	X
Cronograma de reuniões do Conselho Fiscal	https://www.colomboprevidencia.com.br/cronograma-fiscal/	X
Cronograma de reuniões do Comitê de Investimentos	https://www.colomboprevidencia.com.br/cronograma-investimento/	X
Código de Ética	https://www.colomboprevidencia.com.br/codigo-de-etica/	X
Demonstrações financeiras e contábeis-trimestral	https://www.colomboprevidencia.com.br/demonstrativos-financeiros-e-contabeis/ e no Portal de Transparência integrado do sistema IPM: https://previdenciacolombo.atende.net/	X
Avaliação Atuarial Anual	https://www.colomboprevidencia.com.br/calculo-atuarial/	X
Informações relativas a procedimentos licitatórios e contratos administrativos	https://www.colomboprevidencia.com.br/LICITAÇÕES	X
Plano de ação anual	https://www.colomboprevidencia.com.br/plano-de-capacitacao/	X
Política de Investimentos	https://www.colomboprevidencia.com.br/politica-anual-de-investimentos/	X
Relatórios de controle Interno- semestral	https://www.colomboprevidencia.com.br/relatorio-controle-interno/	X
Relação de entidades escolhidas para receber investimentos, por meio de	https://www.colomboprevidencia.com.br/instituicoes-credenciadas/	X*

credenciamento		
Relatórios mensais e anuais de investimentos	https://www.colomboprevidencia.com.br/relatorios-2023/	X
Acórdão das decisões do Tribunal de Contas sobre as contas anuais do RPPS	https://www.colomboprevidencia.com.br/prestacao-de-contas/	X
Manuais	https://www.colomboprevidencia.com.br/manuais/	x
Evidências: site da Colombo Previdência conforme links acima.		
Comentários: Recomendável que na relação de entidades escolhidas para receber investimentos, sejam inseridas mais informações como por exemplo: número do processo, data de aprovação pelo Comitê, validade, se a instituição foi credenciada como gestora ou administradora, ou demais informações que possam melhor identificar a aprovação e validade, garantindo a transparência.		
Conclusão: Atende		

Além das informações obrigatórias par o Pró Gestão, mensalmente, são gerados os relatórios legais através do sistema IPM. A rotina de encaminhamento é sempre após o fechamento do envio do SIM AM mensal ao TCE PR, este controle interno gera os relatórios e envia para o portal de transparência. Sendo que até o momento, estão alimentados até o mês de agosto de 2025.

DIMENSÃO- GOVERNANÇA CORPORATIVA			
Definição dos Limites de Alçada (3.2.9) Por meio da definição de alçadas são estabelecidos critérios e limites para a tomada de decisões relativas a atos administrativos que envolvam recursos orçamentários ou financeiros do RPPS, possibilitando o compartilhamento de responsabilidades entre seus dirigentes. No que se refere aos investimentos, a legislação do ente federativo deve disciplinar as esferas de atuação do Conselho Deliberativo e Comitê de Investimentos e estabelecer limites de alçada para aprovação de alocações e desinvestimentos, cabendo ao Conselho Deliberativo referendar decisões do Comitê, caso possua esta atribuição.			
	Atende	Não atende	Parcial
Obrigatoriedade de no mínimo 2 (dois) responsáveis assinarem em	X		

conjunto todos os atos relativos a investimentos.			
Evidências: Decreto Municipal 54/2015, art 63. Art. 63. Compete ao Diretor Superintendente e Diretor Financeiro conjuntamente: I – exercer competência financeira do COLOMBO PREVIDENCIA, abertura de contas correntes, movimentação financeira exigidos pela legislação nacional aplicável aos Regimes Próprios de Previdência, assinatura em conjunto; II – a emissão de recibos e ordens de pagamentos III – definições das Políticas de Aplicações e Investimentos; IV – análise e avaliação com recomendações sobre proposições de investimentos; V – acompanhamento e avaliação do desempenho dos investimentos já realizados, com base em relatórios específicos, propondo mudanças ou redirecionamento de recursos; VI – desempenho de outras atividades correlatas. Todos os ofícios e pagamentos dependem de 02 assinaturas.			
Comentários:			
Conclusão: Atende			

DIMENSÃO- GOVERNANÇA CORPORATIVA			
Segregação das Atividades (3.2.10) A segregação das atividades ou funções em diferentes setores e responsáveis tem por objetivo evitar que um único agente tenha autoridade completa sobre parcela significativa de uma determinada transação (aprovação da operação, execução e controle), reduzindo assim o risco operacional e favorecendo a governança corporativa e os controles internos.			
	Atende	Não atende	Parcial
Segregação das atividades de habilitação e concessão de benefícios das atividades de implantação, manutenção e pagamento de benefícios;	X		
Decreto 54/2015: Art. 76. Compete ao Diretor Financeiro com o auxílio do Analista Previdenciário e de Investimento: XXIV – acompanhamento dos procedimentos necessários ao pagamento dos aposentados e pensionistas de responsabilidade da Instituição Art. 77. Compete ao Diretor de Gestão Previdenciária: II – o processamento das concessões, manutenção e controle de benefícios previdenciários e das respectivas folhas de pagamento;			

V – acompanhamento e controle da execução dos processos de aposentadoria e pensão junto órgãos fiscalizador, compensação previdenciários;

XV – a recepção de segurados ativos, inativos, seus dependentes e pensionistas, bem como orientação aos mesmos sobre benefícios previdenciários, montagem e encaminhamento dos processos para protocolização;

XVI – a preparação, controle e encaminhamento para publicação, dos atos administrativos relativos à concessão e revisão dos benefícios previdenciários;

Comentários:

Conclusão: Atende

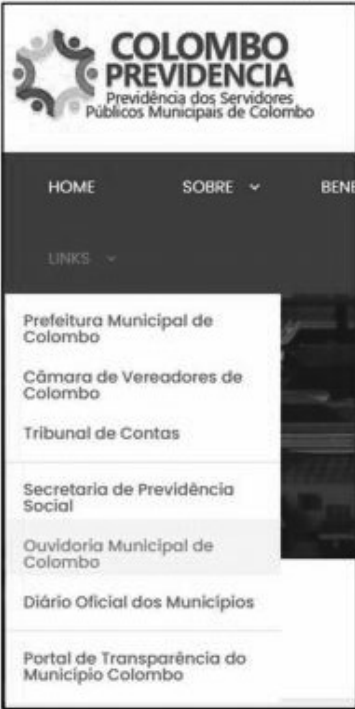
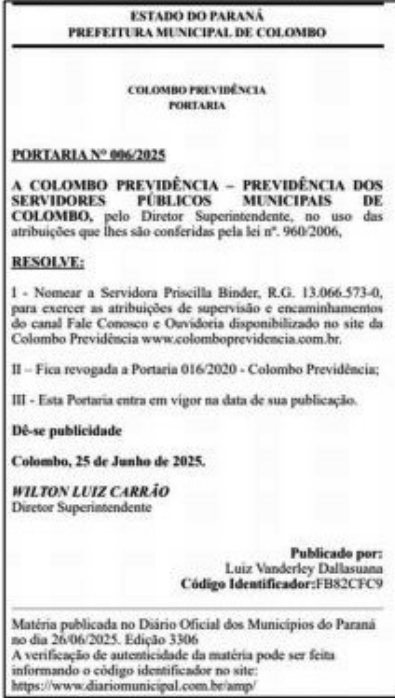
DIMENSÃO- GOVERNANÇA CORPORATIVA

Ouvidoria (3.2.11) A Ouvidoria é um serviço institucional para consultas, dúvidas, reclamações, denúncias, elogios e solicitações, que proporciona uma via de comunicação permanente entre a instituição e as pessoas ou grupos que nela possuem participação, investimentos ou outros interesses. Seu funcionamento deverá observar os requisitos abaixo, cabendo ao Conselho Deliberativo avaliar periodicamente a qualidade dos resultados se sua atuação:

- a) Os gestores deverão utilizar os relatórios por ela produzidos para aprimorar os serviços e a administração do RPPS, analisando as sugestões, elogios, críticas, reclamações e denúncias recebidas, e acolhendo aquelas que forem pertinentes.
- b) Assegurar a confidencialidade e o sigilo dos registros.
- c) Encaminhar as demandas aos setores responsáveis e tomar as providências necessárias.
- d) Prover informações necessárias aos demandantes sobre suas solicitações.
- e) Prover avaliação sobre o grau de satisfação dos segurados quanto ao atendimento.
- f) Acompanhar as providências tomadas pelos gestores e os prazos para cumprimento.

	Atende	Não atende	Parcial
A Ouvidoria deverá ser implantada em parceria com o ente federativo ou pela própria unidade gestora do RPPS com disponibilização no site do ente federativo ou do RPPS de um canal de comunicação no modelo “fale conosco”.	X		
Ter 1 servidor exercendo a função de Ouvidor na estrutura do ente	X		

federativo ou na unidade gestora do RPPS.

Requisito atendido? ☒ Sim ☐ Não		
Descrição da Evidência .Disponíveis no site do RPPS, links para contato geral, contato com ouvidoria e contato com a ouvidoria geral do município, além de canal de comunicação via Whatsapp e e-mail de contato. Portaria 006/2025 nomeou a servidora Priscilla Binder como supervisora de Ouvidoria.		
		
Necessita ação corretiva? ☐ Sim ☒ Não		
Ação a ser tomada: Nenhuma		
Prazo: --X--X--		

Comentários: Mensalmente, são elaborados, pela pessoa responsável pela ouvidoria, relatórios das demandas, bem como as soluções apontadas.

Conclusão: Atende

O Conselho Deliberativo, analisou na reunião do dia 23/05/2025, os relatórios referentes ao primeiro quadrimestre, sendo que não houve nenhum apontamento por parte do órgão colegiado (ata 05/25).

Deve ser encaminhado para avaliação do conselho, o segundo quadrimestre, para que se mantenha uma periodicidade.

ATÉ O PRESENTE MOMENTO, NÃO CHEGOU AO CONHECIMENTO DESTE CONTROLE INTERNO, DENÚNCIAS OU OUTRAS DEMANDAS NÃO RESOLVIDAS PELA OUVIDORIA.

DIMENSÃO- GOVERNANÇA CORPORATIVA

Diretoria Executiva (3.2.12)

Nível superior para todos que compõem a Diretoria Executiva

Atende

Não atende

Parcial

X

atendimento dos requisitos previstos no art. 8ºB, da Lei 9717/1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar 64/1990,

X

comprovação de experiência de no mínimo 02 anos, conforme as especificidades de cada cargo ou função, no exercício de atividades nas áreas previdenciária, financeira, administrativa e contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria.

X

Pelo menos 1 membro deverá ser segurado do RPPS.

X

Composição de Diretoria executiva é definida na Lei Municipal 960/2006, em seu Art. 17 (<http://leismunicipais.dapeq>).

Art. 17. A Diretoria Executiva será composta por um Diretor-Superintendente, um Diretor de Gestão Previdenciária e um Diretor Financeiro, nomeados pelo Poder Municipal, dentre pessoas qualificadas para a função, com comprovada habilitação profissional, formação de nível superior e atuação anterior na mesma área em outra afim.

Art.14 - § 1º Os cargos de Diretor Superintendente e Diretor de Gestão Previdenciária deverão ser providos mediante escolha dentre os segurados beneficiários do Programa de Previdência de que trata esta Lei. (Redação dada pela Lei nº 1050/2007).

§ 2º O Cargo de Diretor Financeiro poderá ser provido mediante livre nomeação dentre os cidadãos que tenham o conhecimento técnico nas seguintes áreas: técnico em contabilidade, contador, economista, atuário ou administrador de empresas especializado na área financeira. (Redação acrescida pela Lei nº 1203/2010)

Informado que todos os membros da diretoria executiva são segurados do RPPS Colombo Previdência.

Composição atual:

- Wilton Luiz Carrao, nomeado servidor pela Portaria 086/1997, nomeado para o cargo de Diretor Superintendente através da Portaria Municipal 23/2025. Diplomado como Bacharel em Administração em 09/11/2013, pela Faculdade Educacional de Colombo. Experiência mínima comprovada através de currículo vitae. Certidão negativa na Justiça do Estado do Paraná emitida em 11/04/2025 e certidão judicial negativa criminal emitida em 22/07/2024.

- Aleksandra do Carmo Ullmann, nomeada servidora pela Portaria 194/2007, nomeada para o cargo de Diretora de Gestão Previdenciária através da Portaria Municipal 109/2025, Diplomada como Bacharel em Ciências Atuariais em 21/02/2000, pela Fundação de Estudos Sociais do Paraná. Experiência mínima comprovada através de curriculum vitae. Certidão negativa na Polícia Civil do Estado do Paraná emitida em 29/04/2025 e certidão judicial negativa criminal emitida em 26/07/2024.

- Giovanni Corletto, nomeado servidor pela Portaria 090/2002, nomeado para o cargo de Diretor Financeiro através da Portaria Municipal 109/2025. Diplomado como Bacharel em Ciências Contábeis em 10/03/2008, pela Faculdade Educacional de Colombo. Experiência mínima comprovada através de curriculum vitae. Certidão negativa na Justiça do Estado do Paraná emitida em 24/07/2025 e certidão judicial negativa criminal emitida em 02/04/2024.

Nome	Portaria	Antecedentes Estaduais	Antecedentes Federais	Declaração	Experiência
Aleksandra do Carmo Ullmann	109/2025	29/07/2024	26/07/2024	30/07/2024	Ok
Giovani Corletto	109/2025	23/07/2024	02/04/2024	24/07/2024	Ok

	Wilton Luiz Carrão	023/2025	11/04/2025	22/07/2024	24/07/2024	Ok
Comentários:						
Conclusão: Atende						

DIMENSÃO- GOVERNANÇA CORPORATIVA						
Conselho Fiscal (3.2.13)				Atende	Não atende	Parcial
Todos os membros que compõem o Conselho Fiscal deverão comprovar o atendimento do art. 8ºB, da Lei 9717/1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990.				X		
Pelo menos 1 membro deverá ser segurado do RPPS.				X		
Conselheiro (a)	Portaria	Vencimento do mandato	Antecedentes Federal (data emissão) Atualizar a cada 02 anos	Antecedentes Estadual (data emissão) Atualizar a cada 02 anos	Declaração art 8-b (data emissão) Atualizar a cada 02 anos	Certificado RPPS (data validade)
TITULARES						
1- JOCIMARA DE FATIMA NUNES M FOLTRAN	040/2022	27/01/2026	09/02/2024	23/02/2024	21/02/2024	06/09/2027
2- DIRCEU CAVASSIN	167/2025	03/02/2029	27/03/2025	28/03/2025	27/03/2025	01/09/2027
3- RIOLANDO FRANSOLINO JÚNIOR	167/2025	03/02/2029	02/04/2024	19/11/2024	05/04/2024	21/07/2026
4- ROSILENE APARECIDA DE LIMA DA SILVA	690/2023	06/09/2027	28/10/2025	28/10/2025	28/10/2025	01/09/2027
5- ELIANE APARECIDA ALVES DE LIMA	165/2023	15/03/2027	02/04/2024	08/04/2024	23/02/2024	
6- JUMARA ADRIANA PESSINI DE ALMEIDA	167/2025	03/02/2029	30/05/2025	02/06/2025	23/02/2024	27/08/2027
7- HELOISA VALT	727/2024	Indeterminado	16/10/2025	16/10/2025	29/04/2024	

SUPLENTE S						
1- KELLY MARA HEIDEMANN	712/2025	18/08/2029	05/08/2025	18/06/2025	06/08/2025	
2- PATRICK EVANDRO BORGES	1028/2021	24/11/2025	23/07/2024	25/07/2024	23/07/2024	
3- Valquiria Clecy Plucheg	431/2025	10/06/2029	05/06/2025	03/07/2025	29/04/2025	
4- DEISIANE GONÇALVES DE ABREU PADILHA	690/2023	06/09/2027	27/08/2025	27/08/2025	27/08/2025	
5- ADRIANA MENDES BRASIL	816/2023	29/10/2027	28/10/2025	28/10/2025	01/11/2023	
6- PAULO CEZAR ANTONIACOMI	167/2025	03/02/2029	02/04/2024	03/04/2025	01/04/2025	04/10/2026
7- MARISTELA GUIMARÃES	727/2024	Indeterminado	24/07/2024	24/07/2024	08/08/2024	

Comentários: Todos cumprem os requisitos de antecedentes, sendo que periodicamente este controle interno faz as verificações e solicita atualizações dos documentos. Ressaltamos a importância de que os próprios membros mantenham seus arquivos sempre atualizados para não gerar irregularidades para a Autarquia.

Quanto à certificação, o Conselho Fiscal possui a maioria dos membros titulares certificados, conforme já citado no item 3.1.3 deste relatório.

Conclusão: Atende

DIMENSÃO- GOVERNANÇA CORPORATIVA

Conselho Deliberativo (3.2.14)	Atende	Não atende	Parcial
Todos os membros que compõem o Conselho Deliberativo deverão comprovar o atendimento do art. 8ºB, da Lei 9717/1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990. Pelo menos 1 representante dos segurados.	X		
Pelo menos 1 membro deverá ser segurado do RPPS.	X		

Conselheiro (a)	Portaria	Vencimento do mandato	Antecedentes Federal (data emissão) atualizar a cada 02 anos	Antecedentes Estadual (data emissão) atualizar a cada 02 anos	Declaração art 8-b (data emissão) atualizar a cada 02 anos	Certificado RPPS
TITULARES						
1-MARCO AURELIO GASTAO	167/2025	31/12/2028	30/07/2024	30/04/2024	30/07/2024	04/07/2029
2-MARCIA REGINA DE LIMA	814/2021	13/08/2029	04/08/2025	04/08/2025	28/02/2024	25/10/2026
3-ROSALBA VAZ SCHULI DOS ANJOS	040/2022	27/01/2026	09/02/2024	01/08/2024	01/08/2024	25/07/2028
4-SILMARA APARECIDA MAYER	1028/2021	24/11/2025	30/07/2024	24/07/2024	30/07/2024	
5-MARCIA REGINA TOMÉ	431/2025	28/04/2029	22/04/2025	25/08/2025	22/04/2025	
6-CLAUDINEI DUARTE DE LIMA	1028/2021	24/11/2025	09/02/2024	31/07/2024	01/08/2024	27/07/2026
7-ARILDO CARDOSO	367/2025	Indeterminado	02/08/2024	07/08/2024	27/03/2025	
SUPLENTE						
1-DANIELE VICENTE ENGELHARD CORDEIRO	167/2025	31/12/2028	29/05/2025	29/05/2025	28/02/2024	28/09/2026
2-IVANIZE DE GRACIA GUIMARÃES	040/2022	27/01/2026	02/04/2024	01/06/2025	26/05/2025	
3-ADRIANO APARECIDO VIEIRA LOPES	040/2022	27/01/2026	23/07/2024	24/07/2024	23/07/2024	
4-GIANI K FARIA	1028/2021	24/11/2025	06/06/2025	30/05/2025	26/06/2025	
5-ROSANGELA SOUZA DA CRUZ ARUDA	690/2023	06/09/2027	26/06/2025	26/08/2025	02/09/2025	
6-JUCIMARA GOMES DA SILVA RODRIGUES	1028/2021	24/11/2025	01/08/2024	12/06/2025	12/06/2025	
7-SANDRA MARIA DA COSTA HOHMANN	367/2025	Indeterminado	11/03/2025	25/03/2025	30/06/2025	
Comentários: Todos cumprem os requisitos de antecedentes, sendo que periodicamente este controle interno faz as verificações e solicita atualizações dos documentos. Ressaltamos a importância de que os próprios membros mantenham seus arquivos sempre atualizados para não gerar irregularidades para a Autarquia. Quanto à certificação, o Conselho Deliberativo possui a maioria dos membros titulares certificados, conforme já citado no item 3.1.3 deste relatório. Conclusão: Atende						

DIMENSÃO- GOVERNANÇA CORPORATIVA

Mandato, Representação e Recondução (3.2.15)

Atende

Não atende

Parcial

Definir na legislação o processo de escolha para composição da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal.

X

Requisito atendido? ☒ Sim ☐ Não

Descrição da Evidência

- Composição de Diretoria executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal é definida na Lei Municipal 960/2006 (<http://leismunicipa.is/dapeg>).

Art. 17. A Diretoria Executiva será composta por um Diretor-Superintendente, um Diretor de Gestão Previdenciária e um Diretor Financeiro, nomeados pelo Prefeito Municipal, dentre pessoas qualificadas para a função, com comprovada habilitação profissional, formação de nível superior e atuação anterior na mesma área ou em outra afim.

Art. 15. O Conselho Deliberativo será composto por 07 (sete) membros efetivos e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, os quais deverão ser escolhidos dentre pessoas idôneas com reconhecida capacidade e experiência em pelo menos uma das seguintes áreas: previdência, administração, economia, finanças, direito, engenharia, secretariado, ou em outra área afim, observado o seguinte:

I - 01 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente será indicado pelo Prefeito Municipal;

II - 02 (dois) membros efetivos e seus respectivos suplentes serão indicados pela Associação dos Professores Públicos Municipais de Colombo - APMC;

III - 03 (três) membros efetivos e seus respectivos suplentes serão indicados pela Associação dos Servidores Públicos Municipais de Colombo - ASSEMCO; e

IV - 01 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente será indicado pelo Conselho Deliberativo dentre o seu quadro de inativos.

Art. 16 O Conselho Fiscal será composto por 07 (sete) membros efetivos e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, os quais deverão ser escolhidos dentre pessoas idôneas, com formação superior e reconhecida capacidade e experiência em pelo menos uma das seguintes áreas: previdência, administração, economia, finanças, direito, engenharia, secretariado, ou em outra área afim, observado o seguinte:

I - 01 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente será indicado pelo Prefeito Municipal;

II - 02 (dois) membros efetivos e seus respectivos suplentes serão indicados pela Associação dos Professores Públicos Municipais de Colombo - APMC;

III - 03 (três) membros efetivos e seus respectivos suplentes serão indicados pela Associação dos Servidores Públicos Municipais de Colombo - ASSEMCO; e

IV - 01 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente será indicado pelo Conselho Deliberativo dentre o seu quadro de inativos.

- Mandatos definidos no Decreto 54/2015, disponível em <http://leismunicipa.is/eizhp>.

Art. 13. O mandato dos Conselheiros e seus respectivos suplentes indicados para compor o Conselho Deliberativo, observará o seguinte:

I - o primeiro mandato dos Conselheiros, após sua posse, indicados pelo conjunto das entidades representativas dos servidores para compor o Conselho Deliberativo será de:

a) 03 (três) anos para 02 (dois) dos conselheiros indicados; e

b) 02 (dois) anos para o terceiro indicado;

II - o primeiro mandato do Conselheiro indicado pela Associação dos Professores Públicos Municipais de Colombo será de 02 (dois) anos; e

III - o primeiro mandato do Conselheiro indicado pela Associação dos Servidores Públicos Municipais de Colombo será de 02 (dois) anos.

§ 1º. Uma vez cumprido os mandatos a que se referem os incisos I deste artigo, os mandatos subsequentes serão sempre de 04 (quatro) anos.

Art. 40. O mandato dos Conselheiros e seus respectivos suplentes indicados para compor o Conselho Fiscal, observará o seguinte:

I - o primeiro mandato dos Conselheiros indicados pelo conjunto das entidades representativas dos servidores para compor o Conselho Fiscal será de 03 (três) anos para um dos conselheiros indicados e de 02 (dois) anos;

II - o primeiro mandato do Conselheiro indicado pela Associação dos Professores Públicos Municipais de Colombo será de 02 (dois) anos; e

III - o primeiro mandato do Conselheiro indicado pela Associação dos Servidores Públicos Municipais de Colombo será de 02 (dois) anos.

§ 1º. Uma vez cumprido os mandatos a que se referem os incisos I deste artigo, os mandatos subsequentes serão sempre de 04 (quatro) anos.

Art. 66. O Diretor Superintendente e o Diretor Financeiro somente terão cessado o seu mandato com o término ou cessação do mandato do Prefeito Municipal.

Art. 67. O Diretor de Gestão Previdenciária terá um mandato de 04 (quatro) anos e só poderá ser exonerado em face de renúncia, condenação judicial transitada em julgado que gere incompatibilidade para o exercício do cargo, ou mediante processo administrativo instaurado, nos termos que dispuser o art. 89 e seguintes, para apuração de falta grave, responsabilidade ou incompatibilidade.

Necessita ação corretiva? ☐ Sim ☒ Não

Ação a ser tomada:

Nenhuma

Prazo:

---X---X---

Comentários:

Conclusão: Atende

DIMENSÃO- GOVERNANÇA CORPORATIVA

Gestão de Pessoas (3.2.16)

	Atende	Não atende	Parcial
A unidade gestora do RPPS deverá possuir quadro próprio de pessoal, ocupado por servidores efetivos, pelo menos 1 (um), e demais comissionados ou cedidos pelo ente federativo.	X		
Estruturação do quadro do RPPS de Colombo-PR estabelecida na Lei Municipal 960/2006 (http://leismunicipais.dapeo) Art, 14 Ficam criados, para compor o Quadro de Pessoal do COLOMBO PREVIDÊNCIA, os seguintes cargos e empregos públicos: Demonstrado pela Lei 960/2006 que dispõe do quadro de servidores da Autarquia.			
Comentários:			
Conclusão: Atende			

DIMENSÃO- EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Plano de Ação e Capacitação (3.3.1) O RPPS deverá desenvolver plano de ação de capacitação para os servidores que atuem na unidade gestora, seus dirigentes e conselheiros, com os seguintes parâmetros mínimos:	Atende	Não atende	Parcial
a) Formação básica em RPPS para os servidores. b) Treinamento dos servidores que atuem na área de concessão de benefícios sobre as regras de aposentadorias e pensão por morte. c) Treinamento para os servidores que atuem na área de investimentos sobre sistema financeiro, mercado financeiro e de capitais e fundos de investimentos.	X		

Plano de capacitação 2025, disponível no site do RPPS.
Comentários:
Conclusão: Atende

DIMENSÃO- EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA			
AÇÕES DE DIÁLOGO COM SEGURADOS E A SOCIEDADE			
Ações de diálogo com os segurados e a sociedade (3.3.2)	Atende	Não atende	Parcial
a) Necessário elaborar cartilhas, informativos ou programas dirigidos aos segurados quem contemplem os conhecimentos básicos essenciais sobre o RPPS e os benefícios previdenciários, que deverá ser disponibilizada em meio impresso ou digital e no site do RPPS.	X		
b) Realização de pelo menos uma audiência pública anual com os segurados, representantes do ente federativo (Poder Executivo e Legislativo) e a sociedade civil, para exposição e debates sobre Relatório de Governança Corporativa, os resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial.	X		
a) Cartilha “RPPS em Cartilha” disponível em: https://www.colomboprevidencia.com.br/rpps-em-cartilha/ b) Audiência Pública: 1ª realizada em 14/04/2025. 2ª audiência publica realizada em 24/10/2025.			
Comentários:			
Conclusão: Atende			

Concluimos que a Autarquia está em atendimento às ações estabelecidas no Manual versão 3.6 em cumprimento às ações do nível II do Pró Gestão.

10. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA- CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária foi emitida em 21 de junho de 2025, com validade até 18 de dezembro de 2025, demonstrando que a Colombo Previdência atende às exigências legais e fiscais relativas à gestão previdenciária estabelecidas pelo Ministério da Previdência.

Recomendamos que sejam verificados os itens que contam como irregulares no extrato de requisitos do CRP, e dada a devida atenção para regularização pois, embora a CRP esteja vigente, a regularidade de todos os requisitos evita qualquer prejuízo ao RPPS.

11. INVESTIMENTOS

As atividades da área de investimentos são realizadas de acordo com o Manual de Investimentos, disponível em:

☞ [Manual de Investimentos](#)

A **Política de Investimentos para 2025** foi aprovada:

- Pelo Comitê de Investimentos na reunião de 18/11/2024;
- Pelo Conselho Deliberativo em 22/11/2024 (conforme atas registradas);
- Publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3167, em 05/12/2024.

O envio ao CADPREV foi realizado em 16/12/2024, dentro do prazo estabelecido pelo Ministério da Previdência Social.

Demonstrativo da Política de Investimentos							
Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Data de Envio	Notificação de Irregularidade	Consultar Política de Investimento Digitalizada	Retificação	Imprimir DPIN PDF
Colombo	76.105.634/0001-70	2025	16/12/2024 13:40:25			Não	

As informações de Investimentos, estão disponíveis no site do RPPS, até o mês de agosto de 2025.

Rentabilidade Acumulada:

Retorno e Meta de Rentabilidade acumulados no ano de 2025

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo no Mês	Retorno	Retorno Acum	Retorno Mês	Retorno Acum	Meta Mês	Meta Acum
Janeiro	521.958.077,60	1.074.095,93	6.037.184,57	521.972.036,70	5.409.137,17	5.409.137,17	0,96%	0,96%	0,63%	0,63%
Fevereiro	521.972.036,70	11.881.255,08	5.973.229,02	523.763.114,63	640.342,37	6.043.479,50	0,20%	1,16%	1,74%	2,38%
Março	523.763.114,63	7.205.929,97	6.089.880,51	526.542.754,36	1.663.590,27	7.707.069,77	0,31%	1,47%	0,96%	3,36%
Abril	526.542.754,36	5.972.958,47	6.156.601,40	532.181.141,80	5.822.030,37	13.529.100,14	1,09%	2,58%	0,86%	4,25%
Maior	532.181.141,80	11.777.456,18	6.082.241,03	546.124.068,19	11.144.938,91	24.674.039,05	2,07%	4,70%	0,71%	4,98%
Junho	546.124.068,19	13.626.976,58	6.186.021,06	561.786.047,69	8.221.023,98	32.895.063,03	1,48%	6,26%	0,66%	5,68%
Julho	561.786.047,69	7.755.168,11	6.098.689,14	568.183.664,99	5.414.590,12	38.309.653,15	0,95%	7,27%	0,75%	6,47%
Agosto	568.183.689,14	21.986.783,22	13.629.900,83	577.920.309,44	6.483.204,38	44.792.857,53	1,15%	8,51%	0,33%	6,83%

Informação obtida em: 04/11/2025- <https://www.colomboprevidencia.com.br/rentabilidade-acumulada-em-2025/>.

Os relatórios de investimentos e parecer mensais do comitê de investimentos estão disponíveis em:

☞ [Relatórios 2025](#).

Informação obtida em: 04/11/2025- <https://www.colomboprevidencia.com.br/relatorios-2025/>.

O comitê de Investimentos realizou, no terceiro trimestre, as seguintes reuniões:

- 21/07/2025- registrada na ata de número 08. Teve como pauta: Homologação do Relatório do Comitê de Investimentos de Junho de 2025 e a ata do Comitê de Junho de 2025; apresentação da carteira de investimentos de Junho/25 e cenário econômico; Possíveis alterações/realoções; outros informes gerais .

Feitas as conferências nos extratos bancários do mês de agosto/2025, verifica-se que foram executadas as decisões quanto as alterações/realoções aprovadas pelo Comitê nesta data.

- 18/08/2025- registrada na ata de número 09. Teve como pauta: Homologação do relatório do comitê de investimentos de julho de 2025 e ata do comitê de julho de 2025; apresentação da carteira de investimentos de julho /2025 e cenário econômico; Informes Gerais.
- 22/09/2025- registrada na ata de número 10. Teve como pauta: Homologação do Relatório do Comitê de Investimentos de agosto de 2025 e ata do Comitê de Investimentos de agosto de 2025; Apresentação da Carteira de Investimentos de Agosto e cenário econômico;

Em setembro a carteira de investimentos finalizou com o seguinte enquadramento:

COLOMBO

30/09/2025

ENQUADRAMENTO DA CARTEIRA

Política de Investimentos								
Artigo	Tipo de Ativo	Valor(R\$)	% Carteira	Mínimo	Objetivo	Máximo	ALM	Limite Legal
Renda Fixa								
Artigo 7º I, Alínea a	Títulos do Tesouro Nacional	254.102.871,23	43,62	0,00	50,71	100,00	0,00	100,00
Artigo 7º I, Alínea b	Fundos 100% Títulos Públicos	91.334.342,78	15,68	0,00	13,00	100,00	0,00	100,00
Artigo 7º III, Alínea a	Fundos Renda Fixa	113.153.898,72	19,42	0,00	12,75	60,00	0,00	60,00
Artigo 7º V, Alínea a	FIDC Cota Sênior	2.323.455,42	0,40	0,00	0,69	5,00	0,00	5,00
	Total Renda Fixa	460.914.568,15	79,11					100,00
Renda Variável								
Artigo 8º I	Fundos de Ações	79.906.816,25	13,72	0,00	6,00	30,00	0,00	30,00
	Total Renda Variável	79.906.816,25	13,72					30,00

Política de Investimentos								
Artigo	Tipo de Ativo	Valor(R\$)	% Carteira	Mínimo	Objetivo	Máximo	ALM	Limite Legal
Investimentos no Exterior								
Artigo 9º II	Fundos de Investimento no Exterior	12.992.815,67	2,23	0,00	2,50	10,00	0,00	10,00
Artigo 9º III	Fundos de Ações - BDR Nível I	16.772.839,71	2,88	0,00	6,50	10,00	0,00	10,00
	Total Investimentos no Exterior	29.765.655,38	5,11					10,00
Investimentos Estruturados								
Artigo 10º II	Fundo de Participação	5.067.904,17	0,87	0,00	1,25	5,00	0,00	5,00
	Total Investimentos Estruturados	5.067.904,17	0,87					15,00
Fundos Imobiliários								
Artigo 11º	Fundo de Investimento Imobiliário	6.937.823,59	1,19	0,00	1,60	5,00	0,00	5,00
	Total Fundos Imobiliários	6.937.823,59	1,19					5,00
Total		582.592.767,54	100,00					

Ref: Relatório de Gestão de Setembro, pág 16 e 17.

Data	Carteira	PL Informado
30/09/2025	COLOMBO ✓	582.592.767,54
30/09/2025	COLOMBO - PLANO FINANCEIRO ✓	10.100.335,06
30/09/2025	COLOMBO - PLANO PREVIDENCIÁRIO ✓	569.490.269,69
30/09/2025	COLOMBO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO ✓	3.002.162,81

Ref: Relatório Composição da carteira, disponível no sistema LDB.

A conferência dos valores de junho, não foi possível ser realizada no DAIR, pois ainda não houve o encaminhamento do mesmo ao CADPREV. (03/11/2025)

As Autorizações de Aplicação e resgate estão disponíveis em :
<https://www.colomboprevidencia.com.br/apr-autorizacao-para-aplicacao-de-resgate/>.

Os procedimentos de investimentos seguem as normas do Manual vigente. Reitera-se a necessidade de atento cumprimento dos prazos legais para envio das informações aos órgãos fiscalizadores.

12. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Em conferência aos arquivos de Guias de Contribuições Previdenciárias, enviamos ao Diretor Financeiro o Memorando de número 546/2025, em que são expostas algumas observações e recomendado que todas as Guias permaneçam em arquivos com as devidas assinaturas e anexos. Também foi recomendado que sejam verificadas algumas divergências constatadas nas contribuições dos servidores cedidos, conforme citado no Memorando.

Nos demais casos, observamos o cumprimento dos processos conforme mapeamentos de arrecadação. Os arquivos das Guias Previdenciárias ficam armazenados no Departamento Financeiro.

13. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

A taxa de Administração é definida pelo art. 73-A da Lei Municipal 960/2006, que estabelece que será de 2,4% (dois inteiros e quatro décimos por cento) acrescida à alíquota de cobertura do custo normal das aposentadorias e pensões por morte, aplicada sobre o valor total das remunerações de contribuição de todos os servidores ativos detentores de cargos efetivos vinculados ao RPPS do Município de Colombo, apurado no exercício financeiro anterior.

No trimestre foram recebidos os seguintes valores de taxa de administração:

Julho	Agosto	Setembro
423.855,50	500.273,04	427.910,19

A arrecadação da Taxa de Administração foi devidamente contabilizada em rubrica própria, vinculada ao Fundo Administrativo;

Despesas:

Julho	Agosto	Setembro
218.979,04	408.396,33	332.390,43

As despesas foram executadas e contabilizadas em conformidade.

14. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A título de informações quanto às demais atividades desenvolvidas pelo Controle Interno, trazemos as principais:

O Controle Interno atualiza, mensalmente o Portal de Transparência com a inclusão dos relatórios legais, que devem ser gerados individualmente e também atualizações no site da Colombo Previdência.

Capacitações realizadas no terceiro trimestre:

- A Previdência Social dos Servidores Públicos: Regime Próprio de Previdência- ENAP- 30 horas;
- Pró Gestão RPPS- ENAP- 30 horas;
- Estudo Avançado de Controles Internos no RPPS- Controle Interno na Prática- 12 horas.

Durante o período esta controladoria, em conjunto com jurídico e diretoria, trabalhou com estudos para alterações da legislação local, o que contribuiu para que nem todos os assuntos abordados no Plano de Trabalho pudessem ser verificados.

15. CONCLUSÃO

Com base nas informações analisadas neste relatório, o Controle Interno conclui que as atividades da Colombo Previdência estão em conformidade com os normativos legais vigentes.

No decorrer do relatório, foram inseridas recomendações para aprimoramento de procedimentos e maior transparência, itens que devem ser acompanhados ou aperfeiçoados, mas que não acarretam, a princípio, irregularidades.

Este relatório foi elaborado na modalidade de amostragem, não esgotando todos os temas relativos à Autarquia, e não substitui recomendações já emitidas anteriormente, tampouco impede novos apontamentos por parte deste Controle Interno ou demais órgãos de fiscalização.

O relatório será disponibilizado no site da Colombo Previdência, assegurando a transparência e publicidade, e ciência dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Autarquia.

Segue para conhecimento e divulgação.

gov.br

Documento assinado digitalmente
SANDRA MARA BONTORIN CECCON
Data: 07/11/2025 13:52:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Colombo, 29 de outubro de 2025.

SANDRA MARA BONTORIN CECCON
Controladora Interna Colombo Previdência

Ao Senhor
Wilton Luiz Carrão
Diretor Superintendente

Recebimento: